



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI Nº
DOM Nº
AUTOGRAFO Nº 040/2016.
PROJETO DE LEI Nº 3386/2016
AUTORIA: VEREADOR EVERALDO FOGAÇA/PTB

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, O ARRAIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.: 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho, o ARRAIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, a ser realizado anualmente entre os meses de junho e julho.

Art.: 2º - Os incentivos junto as Instituições Públicas ou Privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art.: 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 11 de abril de 2016.

Vereador Everaldo Fogaça
Presidente da CCJR-2016

Ver. Carlos Alberto de Lucas
Membro

Ver. Edemilson Lemos de Oliveira
Membro